

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## Portaria Presidência Nº 82/2024 TRE-AL/PRE/AADM

(Texto atualizado em 12/02/2025)

Institui o Comitê de Promoção à Equidade Racial do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

**CONSIDERANDO** a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/1969);

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 39,*caput* e §2°, da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que determina que o Poder Público deve promover ações visando a assegurar a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas objetivando a promoção da igualdade nas contratações do setor público e, ainda, que as ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública serão realizadas por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos;

**CONSIDERANDO** a adesão deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ao Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial, firmado por meio do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ/TST/CSJFT nº 53/2022, conforme o disposto no Processo SEI nº 0005213-77.2023.6.02.8000;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 0007825-85.2023.6.02.8000,

**RESOLVE:** 

- Art. 1º Instituir o Comitê de Promoção à Equidade Racial do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que terá a seguinte composição:
- I Desembargador José Cícero Alves da Silva, membro substituto deste Tribunal, que presidirá o Comitê:
- I o Desembargador Rodrigo Lopes Sarmento Ferreira, membro substituto deste Tribunal, que presidirá o Comitê; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 27/2025)
- II o gestor ou gestora do Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial no âmbito deste Regional, a quem competirá a coordenação dos trabalhos;
- III o assessor ou assessora administrativo(a) da Presidência, representando a Presidência;
- IV o assessor-chefe ou assessora-chefe da Corregedoria Regional Eleitoral, representando aquela unidade correicional;
- V a Senhora Dayse Valéria de Melo Silva, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI a Senhora Suzanne Momberg Pereira Romão, lotada na 3ª Zona Eleitoral, representando os Cartórios Eleitorais;
- VII o Senhor Pedro Gomes, representando o Instituto do Negro de Alagoas (INEG/AL);
- VIII o Senhor Jonathan Santos Silva, representando a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do Governo do Estado de Alagoas.
- VIII a Senhora Manuela do Nascimento Lourenço, representando a Secretaria do Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do Governo do Estado de Alagoas. (redação dada pela Portaria da Presidência nº 368/2024)
- Art. 2º O Comitê terá como atribuição, em consonância com os termos do Pacto Nacional do Poder Judiciário pela equidade racial, a proposição e realização de ações para a promoção da equidade racial no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos seguintes eixos:
- I Promoção da equidade racial no Poder Judiciário:
- a) fomento à representatividade racial no Judiciário;
- b) regulamentação de Comissões de Heteroidentificação nos Tribunais;
- II Desarticulação do racismo institucional:
- a) formação inicial e continuada de magistrados e magistradas em questões raciais;
- b) ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Tribunal;
- III Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário:
- a) aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseada em evidências;
- IV Articulação interinstitucional e social para a garantia de uma cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário:

a) adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.